

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Pregão Presencial Nº. 018/2017
Processo Administrativo Nº. 3133/2019

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CRISTAL ELÉTRICA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.526.290/0001-65, com sede na Rua Floriamaelia, S/N, Loja, Vila da Penha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, **ROBERTO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 894935 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 000.802.067-19, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca, 120, Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.306-329, denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 096/2017** mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do contrato em tese, iniciando no dia 24/05/2019, com término para o dia 24/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da Dotação Orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.007 – Manutenção das Atividades da Iluminação Pública – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 185 – Fonte: 1.620.0000 – Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

3.1. Conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA, fica aditivado o importe de **R\$5.040,21 (cinco mil e quarenta reais e vinte e um centavos)** ao valor do Contrato

Administrativo Nº. 096/2017 presente no 1º Termo Aditivo, perfazendo o montante global de **R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato Nº 096/2017, referente ao Pregão Presencial Nº. 18/2017, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 23 de Maio de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contrato

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal do Contrato – Obras e Serviços
Urbanos

CRISTAL ELÉTRICA EIRELI - EPP
CONTRATADA

**RESUMO DO 2º (SEGUNDO)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 096/2017**

Pregão Presencial Nº. 018/2017

*Processo Administrativo Nº.
3133/2019*

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: CRISTAL ELÉTRICA
EIRELI - EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE GERENCIAMENTO INTEGRADO
DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS, DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Do Valor: FICA ADITIVADO O
IMPORTE DE R\$5.040,21 (CINCO
MIL E QUARENTA REAIS E VINTE E
UM CENTAVOS) AO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
096/2017 PRESENTE NO 1º TERMO
ADITIVO, PERFAZENDO O
MONTANTE GLOBAL DE
R\$114.000,00 (CENTO E QUATORZE
MIL REAIS).

Vigência: 24/05/2019 a
24/05/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de Maio de
2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260